



DECRETO NÚMERO 8793 DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Divulga as entidades habilitadas e prorroga o prazo de inscrição para a eleição dos Conselheiros Distritais do “Conselho da Cidade”, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.892, de 15 de dezembro de 2006.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 2.892, de 15 de dezembro de 2006, particularmente na Seção I de seu Título IV;

Considerando que nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 8.763, de 24 de abril de 2025, “Na eventualidade do Conselho não obter o número suficiente de inscrições para ocupar suas cadeiras reservadas à Sociedade Civil e Conselheiro Distrital, novo prazo de inscrições será aberto, aplicando-se a estes o processo descrito no Art. 6º do referido Decreto, até que se completem as vagas.”

DECRETA:

Tendo em vista não terem sido efetuadas inscrições de Associações de Bairro dos Distritos Sul e Oeste para a eleição dos Conselheiros Distritais, será prorrogado o prazo para inscrições até o dia 16 de junho de 2025, mantendo-se inalteradas as datas estabelecidas para a Eleição e posse dos Conselheiros.

Segue abaixo a relação das entidades habilitadas a se candidatar e votar nas eleições dos membros do Conselho da Cidade:

1) Comércio e prestação de serviços:

Associação Comercial e Industrial de Ubatuba – ACIU.

2) Conselho ou ordem profissional:

Ordem dos Advogados do Brasil – 19ª Seção de Ubatuba.

3) Profissionais liberais da indústria da construção:

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba.



4) Profissionais liberais do turismo:

Associação Coaquira.

5) Empresas do turismo e hotelaria:

Associação de Turismo Náutico de Ubatuba.

Associação das Empresas Náuticas de Ubatuba.

6) Empresas da construção civil:

Desenvolve Ubatuba.

7) Movimentos ambientalistas:

Instituto Bandeira Verde.

Instituto Ubatuba Sim.

Associação Cunhambebe.

8) Profissionais liberais da atividade pesqueira e maricultura:

Colônia Z10.

9) Comunidade Quilombola:

Ass. Comum. Remanescente do Quilombo da Fazenda.

Ass. Comum. Remanescete do Quilombo da Caçandoca.

Ass. Comum. Remansecete do Sertão de Itamambuca.

10) Comunidade tradicional Caiçara:

Associação de moradores do bairro da Picinguaba.

11) Comunidades indígenas:

Associação Indígena Tembiguaí.

12) Outros profissionais liberais:

Saúde Pró Ubatuba.

13) Conselheiros distritais:

Distrito Norte:



Associação Amigos de Itamambuca.

Distrito da Sede Municipal:

Associação Praia Vermelha do Centro.

Associação dos Moradores do Perequê-Açu.

Distrito Oeste:

Sem inscritos.

Distrito Centro-Sul:

Associação Amigos do Jardim Pedra Verde.

Associação de Moradores do Lázaro.

Distrito Sul:

Sem inscritos.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de junho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1064